



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25



Mandaguáçu PR, 23 de maio de 2017.

Solicitante: Secretaria Administrativa

Ao
Presidente da Câmara Municipal
Vereador Gustavo Henrique Saes

REFERENTE: aquisição de cartuchos de *toner* preto (remanufaturado).

Senhor Presidente:

Solicitamos a Vossa Excelência determinar a viabilização da aquisição do material acima mencionado necessário para manutenção e utilização nas impressoras que atendem os serviços administrativos nesta Câmara Municipal. Segue abaixo relação formulada com base nas quantidades de consumo do último ano, que foram suficientes, e em levantamento de materiais faltantes.

MATERIAL	QUANTIDADE
TONER 35A (IMPRES 1005)	(05) cartuchos remanufaturados
TONER 12A (IMPRES 1022)	(05) cartuchos remanufaturados
TONER 78A (HPLaserjet1536dnfMFP)	(20) cartuchos remanufaturados

ATENDA-SE NA FORMA SOLICITADA
MANDAGUAÇU PR 23/05/17

PRESIDENTE


Lucinéia Callegari Menegazzo
Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 8160-000
FONE/FAX (0__44) 3245-1545
77.643.443/0001-25



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: aquisição de cartuchos de *toner* preto (remanufaturados).

Para fins de instrução em processo licitatório, inclusive para a verificação da existência de recursos orçamentários necessários para a cobertura das despesas decorrentes de eventual aquisição, apresentamos pesquisa prévia de preços dos itens constantes do relatório abaixo, a qual foi realizada no comércio regional e local, durante o período de 23 a 26 de maio de 2017.

Consta ainda do relatório, o preço médio total dos itens relacionados, apurado com base em cálculo aritmético.

Item	Material	Quant	Pesquisas Vlr R\$			Valor médio total por item
			1ª	2ª	3ª	
01	TONER 35A (IMPRES 1005)	(05) cartuchos remanufaturados	60,00x5= 300,00	50,00x5= 250,00	40,00x5= 200,00	250,00
02	TONER 12A (IMPRES 1022)	(05) cartuchos remanufaturados	60,00x5= 300,00	50,00x5= 250,00	40,00x5= 200,00	250,00
03	TONER 78A (IMPRES Laserjet1536)	(20) cartuchos remanufaturados	60,00x20= 1.200,00	50,00x20= 1.000,00	40,00x20= 800,00	1.000,00
Valor total			1.800,00	1.500,00	1.200,00	1.500,00

Mandaguáçu, 26 de maio de 2017.

Aline Oliveira da Mata
Presidente

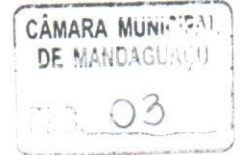
José Adirson Gianotto Nascimento
Membro

Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER

Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão orçamentária no exercício de 2017 para a aquisição em referência, assim como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa, considerando o valor total médio constante da pesquisa de preço prévia apresentada (1500,00).

DOTAÇÕES 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.17.00 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

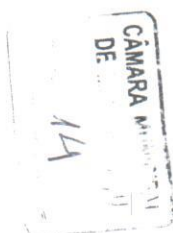
Mandaguáçu PR, 29 de maio de 2017.

Micheli Fabiane Molonha
Micheli Fabiane Molonha
CRC/PR 053727/O-0

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2017 a 09/06/2017)



Numero Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 04-05-0001 - Toner 35 A									
10/2017	31/05/2017	31/07/2017	1	C P SUZUKI - ME - (189)		5,000	32,0000	160,00	Sim ***
10/2017	31/05/2017	31/07/2017	1	COLMAPEL COLMEIA MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITOI		5,000	40,0000	200,00	Não
10/2017	31/05/2017	31/07/2017	1	PRINT SYSTEM INFORMATICA E CARTUCHOS LTDA ME - (5		5,000	80,0000	400,00	Não
						Preço Médio -->	50,6667	253,33	
Material: 04-05-0002 - Toner 12 A									
10/2017	31/05/2017	31/07/2017	2	C P SUZUKI - ME - (189)		5,000	31,0000	155,00	Sim ***
10/2017	31/05/2017	31/07/2017	2	COLMAPEL COLMEIA MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITOI		5,000	40,0000	200,00	Não
10/2017	31/05/2017	31/07/2017	2	PRINT SYSTEM INFORMATICA E CARTUCHOS LTDA ME - (5		5,000	65,0000	325,00	Não
						Preço Médio -->	45,3333	226,67	
Material: 04-05-0003 - Toner 78 A									
10/2017	31/05/2017	31/07/2017	3	C P SUZUKI - ME - (189)		20,000	32,0000	640,00	Sim ***
10/2017	31/05/2017	31/07/2017	3	COLMAPEL COLMEIA MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITOI		20,000	40,0000	800,00	Não
10/2017	31/05/2017	31/07/2017	3	PRINT SYSTEM INFORMATICA E CARTUCHOS LTDA ME - (5		20,000	70,0000	1.400,00	Não
						Preço Médio -->	47,3333	946,67	
						Total Preço Médio -->	143,3333	1.426,67	



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 8160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25



Mandaguáçu, 12 de junho de 2017.

Dispõe o processo sobre aquisição de cartuchos de toner preto (remanufaturado) para manutenção e utilização nas impressoras que atendem os serviços administrativos da Câmara Municipal.

Por se tratar de procedimento idêntico outro já analisado quando da aquisição de materiais de expediente (pastas e envelopes), esta assessoria jurídica se reporta aquele emitido em data de 17 de abril de 2017, principalmente por constatar estarem presentes os requisitos exigidos pela Lei 8666/93, para o exame da pertinência ou não da dispensa de licitação, tais como pedido inicial devidamente justificado pela diretoria administrativa da Câmara; pesquisa prévia de preços, comprobatório do valor médio de mercado dos produtos que se pretende adquirir; certidão do setor de contabilidade demonstrando a existência de recursos orçamentários necessários à garantia do pagamento das obrigações decorrentes do que se pretende levar a efeito; propostas apresentadas por fornecedores pertencentes ao ramo do objeto licitado, e certidões expedidas pela Receita Federal do Brasil e pela Caixa Econômica Federal – CEF, dando conta da inexistência de débitos em nome das empresas participantes do certame, em especial, a vencedora, fato esse que a deixa apta a contratar com o Poder Público.

A única diferença está na aplicação da dotação orçamentária da qual se extrairá os recursos necessários para o pagamento dos materiais pretendidos, atendendo assim os preceitos que regem a contabilidade pública em geral.

Face ao exposto, entende esta assessoria que a aquisição almejada poderá ser efetivada sem formalidades por dispensa de licitação em razão do valor do objeto, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666, desde que, obviamente, sejam respeitadas as demais regras aplicáveis ao caso.

Por outro lado, entende esta assessoria que há interesse público plenamente justificável na dispensa de licitação, visto que a aquisição dos materiais de expediente está voltada para o desenvolvimento institucional da Câmara.

É o parecer, salvo melhor juízo.


Pedro Costa
Advogado

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 87160-000

FONE (44) 3245-1545

77.643.443/0001-25



	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 10/2017	01.001.01.031.0001.2.001.339030.0001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Data:	13/06/2017
Enquadramento na Lei	Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93
Fornecedor:	C P SUZUKI - ME
Endereço:	ZONA 03, Maringá, PR.
CNPJ/CPF Nº	22129469000168

RESUMO DO OBJETO: Aquisição de cartuchos de toner preto- remanufaturado

TERMO CONTRATUAL:	CADASTRO DE FORNECEDOR:	Valor R\$955,00
<input type="checkbox"/> Sem Instrumento	<input type="checkbox"/> Cadastrado	FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação de Documento Fiscal
<input type="checkbox"/> Contrato	<input type="checkbox"/> Não Cadastrado	

Justificativa do serviço/Compra em Dispensa de Licitação: Justifica-se tal procedimento com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. Considerando ser a empresa, apta a atender aos interesse desta Administração.

Justificativa de escolha de Fornecedor: A empresa fornecerá diretamente a esta Câmara sem intermediário, é fonte confiável de informações e é ferramenta Adequada e essencial para o controle e acompanhamento. A empresa se encontra em situação fiscal regular.

Justificativa de aceitação do preço: Os preços propostos garantirão o fornecimento conforme estabelecido pela Administração, é inferior a aquisição em revendedores, ficando contratada a economicidade e comprovada a vantajosidade.

Justifica-se, ainda, para os fins do Artigo 24, caput II da Lei Federal n. 8.666/93 que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente.

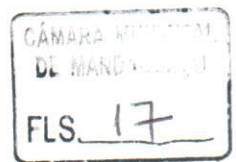
HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE: Homologo o presente processo com fulcro nos pareceres e na Lei.

Em 13/06/2017

Gustavo Henrique Saes
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 87160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25



DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 10/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Aquisição de cartuchos de toner preto- remanufaturado , tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2017 - CM. A empresa: C P SUZUKI - ME, inscrita no CNPJ : 22129469000168.

VALOR TOTAL: R\$955,00

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguáçu, PR 13/06/2017.


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretoria Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguáçu conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguáçu, PR 13/06/2017.


Gustavo Henrique Saes
Presidente

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
9 Diário
NA EDIÇÃO Nº 13245 PG. 9
EM 14 DE Junho DE 2017